



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ata nº 413 - Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do CANOASPREV, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, Flávio Fialho, Gerson Luiz de Antoni, José Hermeto Lagranha, Lucas Gomes da Silva, Nilce Bregalda Schneider, Verônica de Jesus Signori e Verônica Pires de Lacerda. A conselheira Ionara Lemos de Siqueira e o conselheiro Henrique Medeiros justificaram suas ausências. Também registrou-se a presença da conselheira Mercedes Carbonera do Conselho Fiscal. O vice-presidente do Conselho Lucas, apresentou os tópicos da pauta: **1.** Leitura da ata nº 412; **2.** Relatoria do memorando 2019016312 – Critérios de Auditoria CANOASPREV; **3.** Retorno do memorando referente ao FASSEM; **4.** Entrega da Relatoria do Processo C0040/2019; **5.** Processo C1156/2019 - Renúncia de mandato da conselheira Ionara; **6.** Explicação da conselheira Nilce sobre a não homologação de sua inscrição para o Conselho Fiscal. Inicialmente, procedeu-se a leitura da ata 412, onde foram realizadas alterações, e posteriormente aprovada e assinada. O segundo item da pauta, foi o memorando sobre os Critérios de Auditoria do Canoasprev, entregue para a relatoria do conselheiro José Hermeto. O mesmo informou que o documento seria apenas para a apreciação do Conselho, não necessitando de relatoria. O conselheiro Lucas realizou a leitura do memorando para ciência dos conselheiros. Em seguida, passou-se para a resposta recebida da presidência sobre o memorando referente aos estudos para alteração da Resolução do FASSEM, informando que está em andamento a autorização para contratação do consultor jurídico, com prazo estimado de 90 dias para conclusão dos estudos. Quanto as alterações nas alíquotas, estas serão tratadas em reunião com a Diretoria Executiva, que ocorrerá ainda na agenda do mês de abril de 2019. O próximo item da pauta foi a entrega da relatoria do processo C0040/2019 para o conselheiro José Hermeto. O quinto item da pauta foi o ofício lido pelo vice-presidente do Conselho, onde a conselheira Ionara Lemos de Siqueira pede sua renúncia do Conselho. Conforme decreto quem assumirá será a conselheira suplente Denise Pizon. Os conselheiros dão ciência ao processo. O último item da pauta foi a explicação da conselheira Nilce sobre a não homologação de sua inscrição ao Conselho Fiscal. A mesma expôs que conforme parecer da Assessoria Jurídica do Canoasprev e da Comissão Eleitoral, haveria conflito de atribuições entre sua função de contadora e do Conselho Fiscal. Diante da decisão, a conselheira informou que entrou com recurso. A Comissão Eleitoral consultou a Assessoria DPM para parecer e esta manteve a posição da Assessoria Jurídica, indicando a não homologação da candidatura por



conflitos de atribuições. A conselheira passou a palavra para que os conselheiros se manifestassem quanto ao assunto. A conselheira Mercedes disse que quem possui cargo de chefia pode pender a favor de sua diretoria contra o Fundo para não perder sua posição de chefia. A conselheira Verônica Pires disse que a conselheira Mercedes, não deveria julgar os servidores do Canoasprev, falou que, como servidora pública, que pretende se aposentar pelo Fundo, não contribuiria de forma alguma para sua extinção. A conselheira Verônica Signori lembrou que em conversa com o presidente Dr. Francisco, tratou-se deste tema e foi esclarecido que o Instituto precisa das qualificações e conhecimentos dos servidores e que os mesmos podem contribuir no Conselho. O conselheiro José Hermeto solicitou que se retomasse o assunto da impugnação da candidatura da conselheira Nilce. O conselheiro Gerson informou que não concorda com a impugnação da candidatura, ficou surpreso, já que se a conselheira soubesse que não poderia ser candidata ao Conselho Fiscal, não teria abdicado de sua candidatura ao Conselho Deliberativo. Disse também que o Regimento Eleitoral não foi claro em relação a redação. O conselheiro Flávio, não viu impedimento para a candidatura. A conselheira Verônica Pires colocou que não conhecia o conteúdo dos pareceres da Assessoria Jurídica e da DPM, mas que a conselheira deveria procurar recurso judicial caso achar que a impugnação não proceda. Para a conselheira Verônica Signori não havia motivo para a impugnação da candidatura e citou que em eleições anteriores, o caso do Conselheiro Lucas era da Assessoria Técnica, e pregoeiro, candidato ao Conselho Fiscal, caso análogo, em sua opinião, e que a candidatura na época não foi indeferida. O conselheiro José Hermeto comentou que Nilce poderia ir ao Judiciário, para que posteriormente se altere o Regimento e que não vê óbice quanto à candidatura. O conselheiro Flávio propôs que seja encaminhado uma moção em nome do Conselho Deliberativo de apoio à candidatura da conselheira. A conselheira Verônica Signori sugeriu que esta seja enviada através de ofício ao Presidente do Canoasprev, se colocando à favor da candidatura da conselheira. O conselheiro José Hermeto disse que os servidores do Instituto dependendo da sua área de atuação. Realizada a votação para envio de ofício ao Presidente do Canoasprev colocando a opinião do Conselho, para evitar uma suposta inviabilização da eleição O vice-presidente do Conselho conclui a reunião, informando que não concordou com as colocações feitas pela conselheira Mercedes, e que tem sua consciência tranquila em razão de sua dedicação e comprometimento com o Instituto. Acrescentou que as opiniões podem e devem ser discutidas neste Conselho, e que as normativas devem sempre ser



revistas e aprimoradas. Ainda, que todos os conselheiros estão “no mesmo barco” e que o bem do Canoasprev é a garantia do futuro de todos. O vice-presidente deu por encerrada a reunião.

Flávio Fialho
Conselheiro Titular

Lucas Gomes da Silva
Conselheiro Titular


Gerson Luiz de Antoni
Conselheiro Suplente


Verônica Pires de Lacerda
Conselheira Titular


José Hermeto Lagranha
Conselheiro Titular


Nilce Bregalda Schneider
Conselheira Titular


Verônica de Jesus Signori
Conselheira Titular